

Quatro meses depois: por que mantém o Tribunal Administrativo o silêncio sobre a compra de aviões obsoletos pela Comissão de Gestão da LAM?

- O Centro para Democracia e Direitos Humanos (CDD) apresentou, em 1 de Junho, uma denúncia à Secção de Contas do Tribunal Administrativo (TA) por fundados indícios de infracção financeira e eventual dano ao erário público no processo de aquisição de cinco aeronaves pela LAM, nomeadamente três Bombardier Q400 e dois Embraer E190.



Na denúncia, o CDD pediu ao TA que apurasse a legalidade, regularidade e economicidade da operação, o estado técnico das aeronaves, o seu valor de mercado, a eventual existência de pagamentos indevidos e a responsabilidade financeira dos gestores envolvidos. Na sequência da denúncia do CDD, equipas do TA estiveram na LAM, onde verificaram processos relacionados com as aeronaves e fotografaram aparelhos paralisados. Entretanto, de então a esta parte, reina um silêncio ensurdecedor e preocupante por parte do TA.

O trabalho do TA assume particular importância, tendo em conta

que, recentemente, numa decisão de bradar aos céus, por ignorar todas as evidências, incluindo o relatório de auditoria, o Gabinete Central de Combate à Corrupção (GCCC) arquivou o processocrime que investigava a operação da compra de aparelhos, alegando não ter encontrado elementos suficientes para imputar responsabilidade criminal à Comissão de Gestão (CA) liderada por Dane Kondic e aos gestores das empresas públicas que injectaram dinheiro para a reestruturação da companhia, nomeadamente Tomás Matola, Agostinho Langa e Janfar Abdulai.

Cinco aeronaves adquiridas, apenas uma funciona e forte dependência de aviões alugados

A aquisição das cinco aeronaves ocorreu num contexto em que a LAM atravessava um processo de reestruturação e revitalização, tendo a operação sido apresentada como parte dos esforços para recuperar a capacidade operacional da companhia. As duas aeronaves Embraer 190, adquiridas usadas e posteriormente enviadas para recondição na África do Sul, custaram USD 25 milhões.

Das duas, apenas uma, o “Zambeze”, está a funcionar. O seu irmão gémeo, o “Limpopo”, está paralisado desde que fez o seu voo inaugural para Nacala. Para além do valor gasto com o recondição na África do Sul, bem como de estacionamento durante seis meses, o Estado deverá desembolsar mais dinheiro para a compra de peças para colocar o “Limpopo” no ar.

Já as três aeronaves Bombardier Q400, com as matrículas C9-AUV, adquirida por USD 6.500.000,00; C9-AUW, adquirida por USD 4.800.000,00; e C9-AUZ, adquirida por USD 2.500.000,00, transitaram do regime de locação simples (Dry Lease) para a integração no património definitivo da LAM, também à semelhança dos Embraer E190, no regime “As Is, Where Is”.

Todas as aeronaves compradas estavam avariadas e em terra. Uma das aeronaves estava com os dois motores completamente danificados, sendo que um dos motores saiu de Moçambique para reparação, mas até hoje se desconhece o seu paradeiro. A compra das aeronaves pela CG transferiu custos operacionais que pertenciam aos locadores para o balanço imobilizado da LAM, gerando um passivo financeiro de grande magnitude.

Para repor a aeronavegabilidade básica e colocar os aviões a operar, a LAM terá de realizar um investimento imediato, não planeado e de elevado risco, estimado em USD 11.600.000,00, o que levanta sérias dúvidas sobre a racionalidade económica da operação de compra dos aparelhos e a sua eficácia para a sustentabilidade financeira da companhia.

Preocupante nisto é que foram gastos milhões na aquisição das aeronaves que não voam, focando-se que a companhia continua a depender de aeronaves alugadas para assegurar parte significativa da sua operação. A LAM gasta por mês mais de três milhões de dólares com o aluguer de aviões, num processo sem transparência.

EQUIPAS DO TA JÁ ESTIVERAM NA LAM

O CDD sabe que, em Agosto, equipas do TA estiveram nas instalações da LAM, tendo passado pela Direcção Técnica da companhia. Durante a visita, as equipas verificaram processos relacionados com as aeronaves e fotografaram algumas das aeronaves que se encontram



AGOSTINHO_LANGA



DANE KONDIC



JANFAR ABDULAI



JOÃO MATLOMBE



TOMÁS MATOLA



paralisadas. As equipas solicitaram igualmente informações sobre o trem de aterragem de um dos Bombardier que foi alugado à Air Tanzania.

Entretanto, desde a visita à LAM, reina um silêncio ensurdecedor e preocupante por parte do Tribunal Administrativo.

TA DEVE ESCLARECER QUEM DECIDIU, QUANTO FOI PAGO E O QUE FOI RECEBIDO

A investigação do Tribunal Administrativo deve permitir responder, entre outras, às seguintes questões: Quem tomou a decisão de adquirir as cinco aeronaves? Que estudos técnicos e financeiros sustentaram a decisão? Que avaliações foram realizadas antes da aquisição? Qual era o estado técnico das aeronaves no momento da compra? Qual era o seu valor real de mercado? Quanto foi efectivamente pago pelas aeronaves e por todos os encargos associados? Foram observados os procedimentos legais e internos de contratação? Que entidades autorizaram ou validaram a operação? Por que razão algumas das aeronaves adquiridas permanecem paralisadas? Qual é o custo de recuperação das aeronaves actualmente inoperacionais? Por que razão a LAM continua a recorrer ao aluguer de aeronaves depois de ter realizado um investimento significativo na aquisição de aparelhos próprios? Estas questões são particularmente relevantes porque a aquisição de bens que posteriormente permanecem inoperacionais pode representar uma utilização ineficiente de recursos, sobretudo quando a empresa continua a suportar custos significativos com o aluguer de aeronaves.

ARQUIVAMENTO DO GCCC IGNOROU EVIDÊNCIAS

Numa decisão de bradar aos céus, por ignorar todas as evidências, incluindo o relatório de auditoria, o GCCC arquivou o processo-crime que investigava a operação da compra de aparelhos, alegando não ter encontrado elementos suficientes para imputar responsabilidade criminal CA liderada por Dane Kondic e aos gestores das empresas públicas que injectaram dinheiro para a reestruturação da companhia, nomeadamente Tomás Matola, Agostinho Langa e Janfar Abdulai.

Contudo, perante a existência de um relatório de auditoria que levantava questões relevantes sobre a operação, impunha-se uma investigação mais aprofundada antes da decisão de arquivamento. O CDD considera preocupante que estas questões não tenham sido suficientemente aprofundadas pelo GCCC e que o processo tenha sido arquivado sem que fossem cabalmente esclarecidas as circunstâncias da aquisição, os fundamentos das decisões tomadas e a eventual existência de responsabilidades.



A INVESTIGAÇÃO DEVE SER CÉLERE, MAS TAMBÉM TRANSPARENTE

O CDD exige que o TA prossiga, com celeridade, independência e transparência, as diligências já iniciadas na LAM. As equipas do Tribunal estiveram na companhia, verificaram processos, fotografaram aeronaves paralisadas e solicitaram informações adicionais. Mas, desde então, o TA mantém um silêncio ensurdecador e preocupante. O CDD considera que, perante milhões de dólares gastos em aeronaves que permanecem em terra, o silêncio não pode substituir a prestação de contas.

O TA deve esclarecer o que encontrou na LAM, que diligências estão em curso e quando pretende concluir a investigação. Caso sejam identificadas infracções financeiras ou dano ao erário público, os responsáveis devem ser chamados a responder nos termos da lei. E, se surgirem indícios de ilícitos criminais, estes devem ser remetidos ao Ministério Público. Depois de ir à LAM, o TA não pode simplesmente permanecer em silêncio. O país tem o direito de saber o que encontrou, o que está a investigar e quem poderá ser responsabilizado.



O CDD exige que o TA prossiga, com celeridade, independência e transparência, as diligências já iniciadas na LAM. As equipas do Tribunal estiveram na companhia, verificaram processos, fotografaram aeronaves paralisadas e solicitaram informações adicionais. Mas, desde então, o TA mantém um silêncio ensurdecador e preocupante. O CDD considera que, perante milhões de dólares gastos em aeronaves que permanecem em terra, o silêncio não pode substituir a prestação de contas.



MISSÃO

Inspirar e impulsionar acções para proteger os direitos humanos, fortalecer a democracia e promover a justiça.

INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – CENTRO PARA DEMOCRACIA E DIREITOS HUMANOS
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: André Mulungo
Autor: CDD
Layout: CDD

Contacto:
Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: <http://www.cddmoz.org>

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO



Ministry for Foreign
Affairs of Finland



FORD
FOUNDATION



OPEN
SOCIETY
FOUNDATION